

LEI Nº 4.106 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2016, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.391/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de IBITINGA, relativas ao exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I - As orientações sobre elaboração e execução do orçamento municipal;
- II - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - As alterações na legislação tributária municipal;
- IV - As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V - As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal
- VI - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

**Seção I
Das Diretrizes Gerais**

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Manter todo o ensino fundamental, Educação Infantil e Educação Especial,



- III. Manter as Autarquias dependentes e a Fundação de Ensino;
- IV. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- V. Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- VI. Reestruturar os serviços administrativos;
- VII. Buscar maior eficiência arrecadatória;
- VIII. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- IX. Melhorar a infraestrutura urbana;
- X. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento de investimento das empresas;
- III - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos técnicos do Legislativo para as pertinentes funções orçamentárias deste Poder.

Seção II **Das Diretrizes Específicas**

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016 obedecerá às seguintes disposições:

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;
- II - com finalidade idêntica a outras, da mesma espécie, as Atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;
- III - a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;



- IV - na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte.
- V - as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2016.
- VI - novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo Único. Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem, como as entidades da administração indireta, encaminharão a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2016.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência equivalente até 1,00% da receita corrente líquida, conforme o valor apurado no Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Art. 8º. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 15% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 9º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que atuem nas áreas de saúde, assistência social, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculados com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

- a) Finalidade não lucrativa;
- b) Atendimento direto e gratuito ao público;
- c) Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- d) Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita;
- e) Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;



f) Prestação de contas dos dinheiros anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

§ 2º. Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento, a ser feita pelo respectivo Conselho.

Art. 10. O custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

- I - caso se refira a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;
- II - após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Parágrafo Único. Anexo a esta lei discriminará cada um desses gastos.

Art. 11. As despesas de publicidade e propaganda serão destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 12. Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I - Novas obras, desde que bancadas pela paralisação das antigas;
- II - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa;
- III - Obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE.
- IV - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- V - Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
- VI - Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;
- VII - Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes.
- VIII - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.

Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 13. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.



§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados obtidos na execução do orçamento.

Art. 14. Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º. A limitação será proporcional ao comprometimento da meta, sendo determinada por unidade orçamentária.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da Mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas alusivas a obrigação constitucional e legal do Município.

Art. 15. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo Único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos programas legislativos.

Art. 16. Para isentar os procedimentos relativos à criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, considera-se irrelevante a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita.

CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS



Art. 18. As prioridades e metas para 2016 são as especificadas no Anexo que integra esta lei, as quais terão precedência na Lei Orçamentária de 2016.

Parágrafo Único. Acompanha esta Lei os demonstrativos das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL

Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- I. Concessão de vantagens, bem como o aumento ou reajuste da remuneração;
- II. Criação, ocupação e extinção de cargos, empregos e funções;
- III. Criação e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;
- IV. Provimento de empregos em contratações emergenciais, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo Único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição.



§ 1º. Caso a Lei Orçamentária tenha contemplado dotações superiores àquele limite constitucional, aplicar-se-á a necessária limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 2º. Na hipótese do § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, em até sessenta dias do início da execução orçamentária.

§ 3º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12, aplicado sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 22. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.

Art. 23. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos vinculados e dos limites de despesas estabelecidos por lei.


Art. 24. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 24 de junho de 2015.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2016)
 2016

Programa	Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
0000	Encargos Gerais do Município	% Porcentagem	90	95
Indicador	Encargos Gerais do Município	% Porcentagem	90	95
0002	Educação Integral	Nº Numero de Atendimento	4283	4502
Indicador	Quantidade de Alunos	Nº Numero de Atendimento	4283	4502
0004	Serviço de Saúde	Nº Numero de Atendimento	542000	596000
Indicador	Serviço de Saúde	Nº Numero de Atendimento	542000	596000
0006	Saneamento Básico	Unid Numero de Atendimento	17500	17800
Indicador	Numero de Atendimento	Unid Numero de Atendimento	17500	17800
0007	Equipamentos Comunitarios	% Porcentagem	90	95
Indicador	Equipamentos Comunitarios	% Porcentagem	90	95
0009	Intra Estrutura Legislativa	% Porcentagem	90	95
Indicador	Manutencao do Legislativo	% Porcentagem	90	95
0016	Integração pelo Esporte	% Porcentagem	90	95
Indicador	Integração pelo Esporte	% Porcentagem	90	95
0018	Infra Estrutura Urbana	% Porcentagem	90	95
Indicador	Infra Estrutura Urbana	% Porcentagem	90	95
19	Tecnologia e Equipamentos	% Porcentagem	90	95
Indicador	Tecnologia e Equipamentos	% Porcentagem	90	95
0020	Capacitação e Formação	Unid Numero de Atendimento	11	12
Indicador	Numero de Atendimento	Unid Numero de Atendimento	11	12
0023	Infra Estrutura da Secretaria de Habitação	% Porcentagem	90	95
Indicador	Infra Estrutura da Secretaria Habitação	% Porcentagem	90	95
0045	Gestão Política Administrativa	% Porcentagem	90	95
Indicador	Gestão Política Administrativa	% Porcentagem	90	95

MAURICIO RODRIGUES MERGULHAO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL
032 103.68-39

FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU
CONTADOR
245.544.168-10

MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2016)

2016

Programa	Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
0048	Comunicação Oficial	% Porcentagem	90	95
0056	Gestão Administrativa e Financeira	% Porcentagem	90	95
0082	Manutenção de Corpo de Bombeiros	% Porcentagem	90	95
0083	Serviços de Vigilância	% Porcentagem	90	95
0105	Fundo de Assistência Social	% Porcentagem	90	95
0108	Assistência a Comunidade	% Porcentagem	90	95
0145	Gestão Educacional	% Porcentagem	90	95
0156	Transporte Universitário	% Porcentagem	100	100
0170	Promoção de Eventos Culturais	% Porcentagem	90	95
0180	Obras e Equipamentos Urbanos	% Porcentagem	90	95
0181	Serviços de Utilidade Pública	% Porcentagem	90	95
0210	Assistência Técnica Agrícola	% Porcentagem	90	95

MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
026.346.158-09


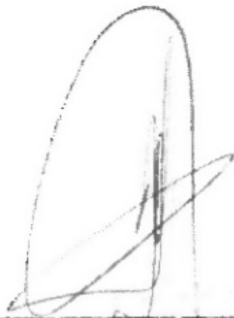
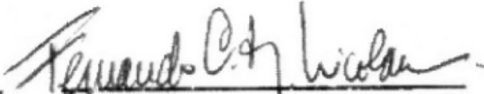
FLORIVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL
032.108.460-89

FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU
CONTADOR
245.944.158-10

MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2016)**

2016

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0240	Eventos Turísticos				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Eventos Turísticos		%	Porcentagem	90	95
0260	Estradas Vicinais				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Estradas Vicinais		%	Porcentagem	90	95
0272	Desenvolvimento do Esporte Amador				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Desenvolvimento do Esporte Amador		%	Porcentagem	100	100
0283	Reserva de Contingência				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Reserva de Contingencia		%	Porcentagem	100	100

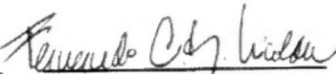

MAURICIO RODRIGUES MERGULHÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
026.346.158-09
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL
032.106.468-39
FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU
CONTADOR
245.944.168-10

MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2016

PASSIVOS e Outras Ações	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIS (a/PIB) ₁₀₀	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIS (b/PIB) ₁₀₀	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIS (c/PIB) ₁₀₀
Receita Total	132.818.000,00	124.711.737,69	3.329.450.000,00	141.541.170,00	124.791.086,42	3.538.529.250,00	150.741.516.050,00	124.791.086.124,65	3.768.533.651.250,00
Receitas Primárias (I)	132.666.000,00	124.569.014,08	3.316.650.000,00	141.289.290,00	124.569.014,08	3.532.232.250,00	150.473.093.850,00	124.569.014.081,51	3.761.827.346.250,00
Despesa Total	132.818.000,00	116.761.032,86	3.095.450.000,00	141.541.170,00	124.791.086,42	3.538.529.250,00	150.741.346.050,00	124.791.086.424,65	3.768.533.651.250,00
Despesas Primárias (II)	132.528.000,00	124.439.436,62	3.313.200.000,00	141.142.320,00	124.439.436,62	3.528.558.000,00	150.316.570.800,00	124.439.436.619,73	3.757.914.270.000,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	138.000,00	129.577,46	3.450.000,00	146.970,00	129.577,46	3.674.250,00	156.523.050,00	129.577.464,79	3.913.076.250,00
Resultado Nominal	4.000,00	3.755,87	100.000,00	4.550,00	4.011,55	113.750,00	5.845,00	4.838,78	146.125,00
Dívida Pública Consolidada	84.000,00	78.873,24	2.100.000,00	89.460,00	78.873,24	2.236.500,00	99.274,00	78.873,24	2.381.850,00
Dívida Consolidada Líquida	70.000,00	65.727,70	1.750.000,00	74.550,00	65.727,70	1.863.750,00	79.395,00	65.727,08	1.984.875,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias pagadas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 016.346.158-09


FLÓRISVALDO ANTONIO FIORENTINO
 PREFEITO MUNICIPAL
 032.108.468-39


FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU
 CONTADOR
 245.944.168-10

MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

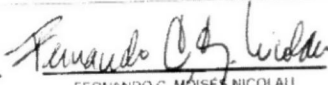
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES													
	2013			2014			2015			2016			2017	
Receita Total	97.217.674,46	109.515.361,23	12,650	123.877.892,25	13,110	131.929.955,25	6,504	141.910.456,36	7,560	153.462.630,19	8,070			
Receitas Primárias (I)	96.859.259,49	108.598.455,21	12,120	119.343.971,25	9,890	127.101.329,38	6,500	136.716.544,95	7,560	147.749.570,13	8,070			
Despesa Total	95.092.145,59	112.969.835,88	18,800	123.877.892,25	9,560	131.929.955,25	6,500	141.910.456,36	7,560	152.189.853,15	8,070			
Despesa Primárias (II)	94.783.165,94	111.971.269,87	18,760	122.930.587,50	9,790	130.921.075,69	6,500	140.825.255,06	7,560	144.410.283,02	0,000			
Resultado Primário (I - II)	0,00	-3.372.814,66	-6,640	-3.586.616,25	-0,100	-3.819.746,31	0,000	-4.108.710,11	0,000	-4.440.283,02	0,000			
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000			
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000			
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000			

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES													
	2013			2014			2015			2016			2017	
Receita Total	97.217.674,46	109.515.361,23	12,650	117.685.997,64	7,360	117.186.782,75	-0,420	117.858.585,28	0,570	118.453.888,99	0,510			
Receitas Primárias (I)	96.859.259,49	108.598.455,21	12,120	113.376.772,69	4,450	112.897.745,82	-0,280	113.544.970,43	0,570	114.118.486,08	0,510			
Despesa Total	95.092.145,59	112.969.835,88	18,800	117.685.997,64	4,170	117.186.782,75	-0,420	117.858.585,28	0,570	118.453.888,99	0,510			
Despesa Primárias (II)	94.783.165,94	111.971.269,87	18,760	116.784.058,13	-4,300	116.290.643,48	-0,420	116.957.310,68	0,570	117.548.062,05	0,510			
Resultado Primário (I - II)	0,00	-3.372.814,66	-0,090	-3.407.285,44	-0,060	-3.392.889,66	0,000	-3.412.340,24	0,000	-3.429.575,98	-0,000			
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000			
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000			
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000			


MAURICIO RODRIGUES EMERGULHAO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
026.346.158-09



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL
032.108.468-39



FERNANDO C. MOÍSES NICOLAU
CONTADOR
245.944.168-10

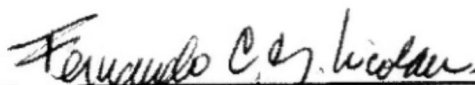
Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016

ESPECIFICAÇÃO	Meta P 2015	% PIB	Meta Resolvido 2016	% Res	Variação	
					Valor (c)-(b-a)	% (c)/b/100
Receita Total	113.115.000,00	2.513.666.666,667	109.515.361,23	2.433.674.694,000	-3.599.638,77	-3,180
Receitas Primárias (I)	108.975.000,00	2.421.666.666,667	108.598.455,21	2.413.299.004,667	-376.544,79	-0,350
Despesa Total	113.115.000,00	2.513.666.666,667	112.969.835,88	2.510.446.797,333	-145.164,12	-0,130
Despesa Primárias (II)	112.250.000,00	2.494.344.444,444	111.971.269,87	2.488.250.441,556	-278.730,13	-0,250
Resultado Primário (I - II)	-3.275.000,00	-72.777.777,778	-3.372.814,66	-74.951.436,889	-97.814,66	2,987
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000


 MAURICIO RODRIGUES MERGULHÃO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 026.349.145-09


 FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
 PREFEITO MUNICIPAL
 032.108.468-39


 FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU
 CONTADOR
 245.944.168-10

MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2016

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
IPMU		Secretaria de Planejamento do Município	340.000,00	340.000,00	340.000,00	sem prev. orç. 2016

Maurício Rodrigues Mergulhão
MAURICIO RODRIGUES MERGULHÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
026 346 158-09


Florisvaldo Antonio Fiorentino
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL
032 108 468-39

Fernando C. M. Nicolau
FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU
CONTADOR
245.944.168-10

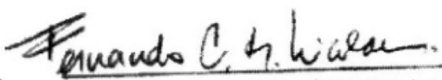
MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL		2013		2012	
	2014	%		%		%
Patrimônio Capital	27.011.518,60	27,700	16.036.995,14	21,380	16.160.233,92	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	58.961.043,19	75,380	58.961.043,29	78,620	0,00	0,000

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		2013		2012	
	2014	%		%		%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000


 MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO


 FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL


 FERNANDO C. MOISES NICOLAU
 CONTADOR

MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)
 2016

Programa Descrição

0009 Infra Estrutura Legislativa

Índice Recente 90 Índice Futuro 95

Metas
 Indicadores: % Porcentagem
 Manutenção do Legislativo

Ações
 Entidade Unid Orçam Proj Ativ Função SubFunção FonGrupo FonCódigo

Meta 95 Valor 0,00

0002 CAMARA MUNICIPAL
 010100 CORPO LEGISLATIVO
 1262 Construção do Predio da Camara Municipal
 01 Legislativa
 031 Ação Legislativa
 01 TESOURO
 00 Recursos Ordinarios

95 55.000,00

0002 CAMARA MUNICIPAL
 010100 CORPO LEGISLATIVO
 1404 Const. Ampl. e Melhr Predio da Victor Maida
 01 Legislativa
 031 Ação Legislativa
 01 TESOURO
 00 Recursos Ordinarios

95 1.089.000,00

0002 CAMARA MUNICIPAL
 010100 CORPO LEGISLATIVO
 2071 Plenario
 01 Legislativa
 031 Ação Legislativa
 01 TESOURO
 00 Recursos Ordinarios

MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)
2016

0002	CAMARA MUNICIPAL								95	1 331 000,00
	010100	CORPO LEGISLATIVO								
		2072	Vencimentos e Vantagens Fixas							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
<hr/>										
									95	629 200,00
0002	CAMARA MUNICIPAL									
	010100	CORPO LEGISLATIVO								
		2073	Encargos Especiais							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
<hr/>										
									95	22 000,00
0002	CAMARA MUNICIPAL									
	010100	CORPO LEGISLATIVO								
		2074	Viagens e Estadias							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
<hr/>										
									95	286 000,00
0002	CAMARA MUNICIPAL									
	010100	CORPO LEGISLATIVO								
		2075	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			

MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)
 2016

0002	CAMARA MUNICIPAL								95	7.700,00	
	010100	CORPO LEGISLATIVO									
		2076	Capacitação de Agentes								
			01	Legislativa							
				031	Ação Legislativa						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
<hr/>										95	41.800,00
0002	CAMARA MUNICIPAL										
	010100	CORPO LEGISLATIVO									
		2077	Contratação de Serviços Especiais								
			01	Legislativa							
				031	Ação Legislativa						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
<hr/>										95	17.600,00
0002	CAMARA MUNICIPAL										
	010100	CORPO LEGISLATIVO									
		2078	Serviços de Consultoria								
			01	Legislativa							
				031	Ação Legislativa						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
<hr/>										95	198.000,00
0002	CAMARA MUNICIPAL										
	010100	CORPO LEGISLATIVO									
		2079	Material de Expediente								
			01	Legislativa							
				031	Ação Legislativa						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				

Two handwritten signatures are present at the bottom right of the page. The first signature is a large, stylized 'A' with a circle around it. The second signature is a smaller, more complex scribble. There are also some faint marks and lines around these signatures.

MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)
 2016

0002	CAMARA MUNICIPAL							95	24.200,00
	010100	CORPO LEGISLATIVO							
		2081	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
									95 0,00
0002	CAMARA MUNICIPAL								
	010100	CORPO LEGISLATIVO							
		2082	Salário Família						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
									95 16.500,00
0002	CAMARA MUNICIPAL								
	010100	CORPO LEGISLATIVO							
		2083	Concurso Público						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
									95 55.000,00
0002	CAMARA MUNICIPAL								
	010100	CORPO LEGISLATIVO							
		2090	Aquisição de Material Permanente						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		

MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)
2016

95 66.000,00

0002 CAMARA MUNICIPAL
010100 CORPO LEGISLATIVO
2491 Publicidade e Propaganda
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

Total Geral do Programa:

3.839.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)
 2016

Programa Descrição

0000 Encargos Gerais do Município

Metas		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores		%	Porcentagem	90	95
Encargos Gerais do Município					
Ações				Meta	Valor
				95	100.000,00

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon. Grupo	Fon. Código	
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						
	020300	SECRETARIA DE FINANÇAS					
		2005	Amortização da Dívida Interna				
			28	Encargos Especiais			
				843	Serviço da Dívida Interna		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinários

95 0,00

0002 CAMARA MUNICIPAL

010100	CORPO LEGISLATIVO						
	2084	Administração da Câmara					
		28	Encargos Especiais				
			843	Serviço da Dívida Interna			
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinários

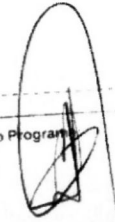
95 150.000,00

0004 AUTARQUIA SAMS

040100	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	2005	Amortização da Dívida Interna					
		28	Encargos Especiais				
			843	Serviço da Dívida Interna			
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinários

Total Geral do Programa

250.000,00




MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)
 2016

Programa Descrição

0045 Gestão Política Administrativa

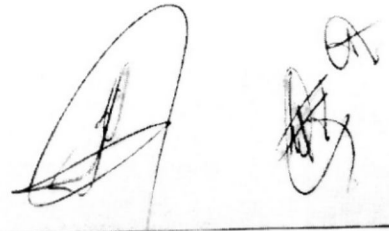
Metas							Índice Recente	Índice Futuro
							90	95
Indicadores								
Gestão Política Administrativa								
Unidade de Medida								
							%	Porcentagem
Ações							Meta	Valor
<i>Entidade</i>	<i>Unid. Orçam</i>	<i>Proj. Ativ</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	95	1.402.000,00
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA							
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO						
		2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00		Recursos Ordinarios
							95	20.000,00
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA							
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO						
		2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00		Recursos Ordinarios
							0	30.000,00
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA							
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO						
		2002	Fundo Social de Solidariedade					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00		Recursos Ordinarios

MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)
2016

0 20.000,00

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA
020100 SECRETARIA DE GOVERNO
2002 Fundo Social de Solidariedade
04 Administração
122 Administração Geral
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convênios

Total Geral do Programa: 1.472.000,00

Two handwritten signatures in black ink, one larger and more stylized than the other, located in the bottom right corner of the page.

MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)
2016

Programa Descrição
0056 Gestão Administrativa e Financeira

Metas
Indicadores
Gestão Administrativa e Financeira
Unidade de Medida
% Porcentagem
Índice Recente 90 Índice Futuro 95

Ações
Entidade Unid.Orçam Proj.Ativ Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Meta Valor
0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA
020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
2003 Manutenção da Secretaria
04 Administração
121 Planejamento e Orçamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinários
95 300.000,00

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA
020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
2003 Manutenção da Secretaria
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinários
95 10.000,00

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA
020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
2004 Manutenção da Secretaria
04 Administração
123 Administração Financeira
01 TESOURO
00 Recursos Ordinários
95 1.505.000,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)
 2016

95 20.000,00

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA
 020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
 2004 Manutenção da Secretaria
 04 Administração
 123 Administração Financeira
 01 TESOURO
 00 Recursos Ordinarios

95 840.000,00

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA
 020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
 2006 Manutenção Secretaria
 04 Administração
 122 Administração Geral
 01 TESOURO
 00 Recursos Ordinarios

95 10.000,00

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA
 020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
 2006 Manutenção Secretaria
 04 Administração
 122 Administração Geral
 01 TESOURO
 00 Recursos Ordinarios

95 800.000,00

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA
 020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
 2416 Sentenças Judiciais
 04 Administração
 123 Administração Financeira
 01 TESOURO
 00 Recursos Ordinarios

MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)
 2016

95 9.170.000,00

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA
 020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 2008 Manutenção da Secretaria
 04 Administração
 122 Administração Geral
 01 TESOURO
 00 Recursos Ordinarios

95 40.000,00

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA
 020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 2008 Manutenção da Secretaria
 04 Administração
 122 Administração Geral
 01 TESOURO
 00 Recursos Ordinarios

95 81.000,00

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA
 020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 2008 Contribuição ao Sindicob
 04 Administração
 122 Administração Geral
 01 TESOURO
 00 Recursos Ordinarios

95 428.000,00

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA
 022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
 2430 Manutenção da Secretaria
 04 Administração
 122 Administração Geral
 01 TESOURO
 00 Recursos Ordinarios

MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)
 2016

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA							95	20.000,00
	022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS							
		2430	Manutenção da Secretaria						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
									95 10.000,00
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA								
	022200	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO							
		2302	Capacitação de Servidores						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
									95 570.000,00
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA								
	022200	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO							
		2429	Manutenção da Secretaria						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
									95 20.000,00
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA								
	022200	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO							
		2429	Manutenção da Secretaria						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		

MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)
 2016

0003	AUTARQUIA SAAE								95	10.000,00	
030100	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO										
2083	Concurso Público										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
<hr/>										95	700.000,00
0003	AUTARQUIA SAAE										
030200	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE										
2416	Sentenças Judiciais										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
<hr/>										95	10.000,00
0005	FUNDAÇÃO DE ENSINO										
050100	FUNDAÇÃO FEMIB										
2083	Concurso Público										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
<hr/>										95	100.000,00
0005	FUNDAÇÃO DE ENSINO										
050100	FUNDAÇÃO FEMIB										
2416	Sentenças Judiciais										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										

Total Geral do Programa:

14.644.000,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - EMENDA APRESENTADA)
 2016

INICIOU NA PAGINA Nº 15

PROGRAMA	DESCRIÇÃO									
0181	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA									
METAS	INDICADORES			UNIDADE DE MEDIDA			INDICE RECENTE	INDICE FUTURO		
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			%	PERCENTAGEM		90	95		
AÇÕES										
	ENTIDADE	UNIDADE ORÇAM	PROJ/ATIV	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONGRUPPO	FONCODIGO	CATEGORIA	META	VALOR
	0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA							95	R\$ 200.000,00
		020600			SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
			1279		OBRAS E INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
				15	URBANISMO					
					452					
						01		SERVIÇOS URBANOS		
								TESOURO		
								00		RECURSO ORDINÁRIO

PROGRAMA	DESCRIÇÃO									
0181	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA									
METAS	INDICADORES			UNIDADE DE MEDIDA			INDICE RECENTE	INDICE FUTURO		
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			%	PERCENTAGEM		90	95		
AÇÕES										
	ENTIDADE	UNIDADE ORÇAM	PROJ/ATIV	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONGRUPPO	FONCODIGO	CATEGORIA	META	VALOR
	0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA							95	R\$ 4.140.000,00
		020600			SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
			2010		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA					
				15	URBANISMO					
					452					
						01		SERVIÇOS URBANOS		
								TESOURO		
								00		RECURSO ORDINÁRIO

PROGRAMA	DESCRIÇÃO									
0181	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA									
METAS	INDICADORES							INDICE RECENTE	INDICE FUTURO	
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA							90	95	
UNIDADE DE MEDIDA										
%	PERCENTAGEM									
AÇÕES	ENTIDADE	UNIDADE ORÇAM	PROJ/ATIV	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONGRUPU	FONCODIGO	CATEGORIA	META	VALOR
	0001	MUNICIPIO DE IBITINGA							95	R\$ 1.370.000,00
		020600		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
			2017	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS						
			15	URBANISMO						
				451						
						01		INFRA ESTRUTURA URBANA		
								TESOURO		
								00		RECURSO ORDINÁRIO

PROGRAMA	DESCRIÇÃO									
0181	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA									
METAS	INDICADORES							INDICE RECENTE	INDICE FUTURO	
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA							90	95	
UNIDADE DE MEDIDA										
%	PERCENTAGEM									
AÇÕES	ENTIDADE	UNIDADE ORÇAM	PROJ/ATIV	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONGRUPU	FONCODIGO	CATEGORIA	META	VALOR
	0001	MUNICIPIO DE IBITINGA							95	R\$ 100.000,00
		020600		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
			2498	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA AS ATIVIDADES DE RISCO						
			15	URBANISMO						
				451						
						01		INFRA ESTRUTURA URBANA		
								TESOURO		
								00		RECURSO ORDINÁRIO

PROGRAMA	DESCRIÇÃO									
0181	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA									
METAS	INDICADORES							INDICE RECENTE	INDICE FUTURO	
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA							90	95	
UNIDADE DE MEDIDA										
%	PERCENTAGEM									
AÇÕES	ENTIDADE	UNIDADE ORÇAM	PROJ/ATIV	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONGRUPU	FONCODIGO	CATEGORIA	META	VALOR
	0001	MUNICIPIO DE IBITINGA							95	R\$ 5.655.000,00
		020600		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
			2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA						
			15	URBANISMO						
				452						
						01		SERVIÇOS URBANOS		
								TESOURO		
								00		RECURSO ORDINÁRIO

